

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Segunda Vara Criminal da Capital**

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra

Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81)3181-0105/ (81)3181-0106 - E-mail: vcrim02.cap@tjpe.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Recife, 29 de abril de 2024

Processo nº 0010033-37.2019.8.17.0001

Polo Ativo: AUTOR(A): 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RODRIGO DO AMARAL COELHO DE OLIVEIRA

Sentenciado: SENTENCIADO(A): FHELPE RAFAEL MARTINS PEREIRA, ANGESCYCA DAYANE PEREIRA ALVES, JOSE EDER DE LIMA ALVES, THAYNARA DE SOUZA LEAO, SERGIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR, ROSSELINE BARBOSA ACIOLY, GUILHERME AUGUSTO MOLLER, YVE CATARINA LEITE DE ANDRADE, EVELYN LIMA DOS SANTOS, ANDREA MILENE DE SOUZA, VICTOR LUIZ DE FRANCA LINS, FELIPE MORORO DOS SANTOS, NYEDJA TATYANE PEREIRA ALVES, ANDRE RIOS DE MELO, STHEFANY SOFYA DE ALMEIDA PEREIRA, LUIZ ANTONIO DA COSTA CABRAL FILHO, ERIBERTO ROCHA DE MELO, JOAO PEREIRA DE LIMA NETO, HUGO JOSE SANTOS PEREIRA LIMA, ENALDO PAIVA FEITOSA, NATHALYA DA SILVA MARTINS

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Assunto: [Quadrilha ou Bando, Furto Qualificado]

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima

indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉU(S)** para ficar ciente do inteiro teor da sentença. A sentença cuja cópia segue em anexo, como parte(s) integrante(s) deste.

Finalidade: Intimar do teor da Sentença prolatada, consoante cópias que seguem anexas, como parte integrante do mandado; certificando-o que caso queira, poderá interpor recurso no prazo legal de 5 dias, a contar da data do recebimento do mandado, nos termos do Código de Processo Penal.

DESEJA APELAR DA SENTENÇA? SIM () NÃO ()

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):

LUIZ ANTONIO DA COSTA CABRAL FILHO
R ALAGOAS, 320, IPSEP, RECIFE - PE - CEP: 51350-560

luiz.eng.cabral@gmail.com TELEFONE (81)99939-1624 (99929-1624)

DANIELE COSTA GOMES

comissão especial - grupo de trabalho

Por ordem do MM Juiz(a) de Direito

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: **DANIELE COSTA GOMES**

29/04/2024 09:55:20

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **168893646**



24042909552017500000164903513

imprimir